LEI N.º 4.316 DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA A LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL – LPF PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinada ao apoio para realização dos Campeonatos Amadores da 1ª., 2ª. e 3ª. divisões, urbano e rural, todos os Módulos, versão 2009.

Art. 2º - Fica a Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F. obrigada a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de toda quantia recebida em decorrência da presente lei.

Parágrafo Único - A não prestação de contas de qualquer parcela e até mesmo dos repasses relativos aos anos anteriores impedirá a entidade de receber novos repasses.

Art. 3º - Para o custeio de tais despesas, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 – DESPORTO E LAZER
812 – Desporto Comunitário

0046 – Esporte Solidário
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
11.01.00.27.812.0046.00.2.063.3.3.90.39.00.00.....R$ 35.000,00
VALOR TOTALR$ 35.000,00.

Art. 4º - Em virtude do apoio financeiro do Município para a realização dos campeonatos e modalidades discriminados no Artigo 1º, fica proibida a cobrança de ingresso a todos os torcedores e desportistas em todos os estádios onde acontecerão todos os jogos.

Art. 5º - Para toda e qualquer divulgação dos eventos ora patrocinados, a Liga Patrocinense de Futebol deverá fazer constar no material publicitário em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Patrocínio -MG".

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 10 de agosto de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal